



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

DECRETO Nº 195,
13 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.882/2.018 de 17/10/2.018, sobre a representação da Sociedade Civil Organizada na composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como representantes da Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

- I.** WANESSA VITÓRIA CANTIERI e ANGÉLICA CAROLINA DE CAMARGO OLIVEIRA, como membros Titulares, e como Suplentes PATRÍCIA VILAS BOAS e HUGO JULIÃO DE OLIVEIRA, representando as Instituições de Atendimento ao Idoso em regime asilar.
- II.** ANTÔNIA CÉLIA GREGA E DARCINA IZAQUE FERREIRA, como membros Titulares, e como Suplentes BENEDITA APARECIDA DA SILVA E JOÃO MARTINELI SILVONI, representando as entidades socioassistenciais com atendimento ao Idoso.
- III.** MARIA DE LOURDES SILVA como membro Titular, e como suplente ROBERTO HEINZ MULLER, representando sindicatos e entidades patronais com base territorial no Município.
- IV.** ANTONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA como membro Titular e como suplente GUIOMAR SERPELONI representando as organizações religiosas (pastorais do idoso).

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social